EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o artigo 11 do Projeto de Lei 139/2018.

Modifica o artigo 11 do Projeto de Lei 139/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte da Prefeitura, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura e será responsável pela remoção do equipamento em até **96h (noventa e seis horas),** com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

Sala Presidente Tancredo Neves, 1º de abril de 2018.

Mariela Portz
Vereadora

Mozart Lopes
Vereador